



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Conchal

FORO DE CONCHAL

VARA ÚNICA

Rua XV de Novembro, nº 449, ., Centro - CEP 13835-000, Fone: 19-3866-9903, Conchal-SP - E-mail: conchal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

DEVONIL BELANI, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Conchal, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000022-34.2011.8.26.0144 - Ordem nº 2011/000006 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Requerido **BRUNO GADAGNOTO**, Brasileiro, Solteiro, Caminhoneiro, RG 43093422, pai Pedro Gadagnoto, mãe Maria Christina Thomas Gadagnoto, Nascido/Nascida 10/01/1987, natural de Araras - SP, com endereço à RUA ANTONIO GALVES GUERRA, 340, JD.PLANALTO, CEP 13835-000, Conchal - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/01/2011**

Documento de Origem: **TC nº: 003/2011 - Delegacia de Polícia de Conchal**

Histórico da Parte **Bruno Gadagnoto**

01/01/2011 - Data do Fato - Documento: 003/2011

16/09/2011 - Sentença Extinção - Artigo(s): Código Penal, EXTINÇÃO PUNIBILIDADE Livro, Folha(s): 05, 30

Sumula: Ante ao exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor BRUNO GADAGNOTO pelo integral cumprimento da transação penal, respeitado o artigo 76, §§ 4º e 6º, da Lei 9.099/1995; Com o transito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe; P.R.I.C.

30/09/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

16/04/2012 - Declaração da Extinção da Punibilidade

16/04/2012 - Baixa da Parte

Situação Processual:

29/11/2022 - Arquivo Definitivo

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Conchal, 09 de maio de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**